



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 096/2015**

*Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO - CREF2/RS - no uso de suas atribuições estatutárias, e;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o inciso XIII do artigo 23 do Estatuto do CREF2/RS (Resolução CREF2/RS nº 042/2011);

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF2/RS (Resolução CREF2/RS nº 042/2011);

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário realizada em 29 de outubro de 2015, nos termos da ata da 160ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade à proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita em R\$ 6.079.455,28 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

**EXECUÇÃO DA RECEITA**

**6 CONTROLES DO ORÇAMENTO-EXECUÇÃO**

**6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA**

**6.2.1.1 RECEITAS A REALIZAR**

**6.2.1.1.01 RECEITAS CORRENTES**

**6.2.1.1.01.01 CONTRIBUIÇÕES**

**R\$ 6.079.455,28**

**R\$ 6.079.455,28**

**R\$ 6.079.455,28**

**R\$ 5.604.455,28**

6.2.1.1.01.01.001 PESSOA FÍSICA

R\$ 4.040.458,47

6.2.1.1.01.01.002 PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.563.996,81

**6.2.1.1.01.04 EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS**

**R\$ 50.000,00**

6.2.1.1.01.04.014 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS POSTAIS E FOTOCÓPIAS

R\$ 20.000,00

6.2.1.1.01.04.099 DEMAIS RECEITAS DIVERSAS

R\$ 30.000,00

**6.2.1.1.01.05 FINANCEIRAS**

**R\$ 372.000,00**

6.2.1.1.01.05.003 JUROS DE MORA S/ ANUIDADES - PF

R\$ 75.000,00

6.2.1.1.01.05.004 JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES - PJ

R\$ 34.000,00

6.2.1.1.01.05.008 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES - PF

R\$ 25.000,00

6.2.1.1.01.05.009 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES - PJ

R\$ 4.000,00

6.2.1.1.01.05.013 MULTAS S/ ANUIDADES - PF

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.05.014 MULTAS S/ ANUIDADES - PJ

R\$ 4.000,00

6.2.1.1.01.05.019 REMUNERAÇÃO DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

R\$ 220.000,00

**6.2.1.1.01.07 OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

**R\$ 18.000,00**

6.2.1.1.01.07.002 MULTAS POR INFRAÇÕES - PF

R\$ 3.000,00

6.2.1.1.01.07.003 MULTAS POR INFRAÇÕES - PJ

R\$ 15.000,00

**6.2.1.1.01.08 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

**R\$ 5.000,00**

6.2.1.1.01.08.002 RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00

**6.2.1.1.01.09 RECEITAS A CLASSIFICAR**

**R\$ 30.000,00**

6.2.1.1.01.09.001 RECEITAS A CLASSIFICAR

R\$ 30.000,00



Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento:

<b>6.2. DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
<b>6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>R\$ 6.079.455,28</b>
<b>6.2.2.1.01.01 DESPESA CORRENTE</b>	<b>R\$ 5.977.455,28</b>
6.2.2.1.01.01.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 1.620.000,00
6.2.2.1.01.01.003 GRATIFICAÇÃO POR EXECÍCIO DE CARGOS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.004 GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.01.01.005 FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 195.000,00
6.2.2.1.01.01.006 ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.007 HORAS EXTRAS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.010 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.011 INSS - ENTIDADE	R\$ 448.000,00
6.2.2.1.01.01.012 FGTS	R\$ 170.000,00
6.2.2.1.01.01.013 PIS/PASEP	R\$ 23.000,00
6.2.2.1.01.01.014 VALE TRANSPORTE	R\$ 130.000,00
6.2.2.1.01.01.015 VALE REFEIÇÃO	R\$ 215.000,00
6.2.2.1.01.01.016 PLANO DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.01.01.018 VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 174.000,00
6.2.2.1.01.01.019 OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.020 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.023 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20.938,42
6.2.2.1.01.01.029 MATERIA PARA DIVULGAÇÃO	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.030 MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.032 MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.034 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.035 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.036 UNIFORMES	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.01.01.037 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.038 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.039 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.040 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 105.000,00
6.2.2.1.01.01.041 PRÊMIOS, DIPLOMAS, PLACAS E MEDALHAS	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.042 GÁS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS	R\$ 200,00
6.2.2.1.01.01.043 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.045 OUTROS MATERIAIS E CONSUMO	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.01.01.046 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA CONTÁBIL	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.047 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.049 SERVIÇOS DE INSTRUTORES E APRIMORAMENTO	R\$ 65.000,00
6.2.2.1.01.01.050 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.053 SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.054 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PREDIAL E	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.055 SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.056 SERVIÇOS DE CONCURSO PÚBLICO ADMISSIONAL	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.062 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.063 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 175.000,00
6.2.2.1.01.01.065 SERVIÇOS DE CARTÓRIO	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.066 DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DESPESA	R\$ 15.500,00
6.2.2.1.01.01.068 SEGUROS DE BENS MÓVEIS	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.01.01.069 SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.071 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ 193.000,00
6.2.2.1.01.01.072 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 66.500,00
6.2.2.1.01.01.073 CONDOMÍNIOS	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.074 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 9.000,00
6.2.2.1.01.01.075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 80.816,86
6.2.2.1.01.01.076 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.077 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.078 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.01.01.079 DEVOLUÇÃO DE ANUIDADE E OUTRAS RECEITAS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.080 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 195.000,00



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO**  
**CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

6.2.2.1.01.01.081 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 55.000,00
6.2.2.1.01.01.082 SERVIÇOS DE INTERNET	R\$ 45.000,00
6.2.2.1.01.01.084 SERVIÇOS DE ASSINATURAS	R\$ 2.500,00
6.2.2.1.01.01.085 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVAS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.089 IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.090 CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.091 ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.01.01.093 AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	R\$ 160.000,00
6.2.2.1.01.01.094 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.095 DIÁRIAS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 55.000,00
6.2.2.1.01.01.098 PASSAGENS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.100 HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO - FUNCIONÁRIOS	R\$ 92.000,00
6.2.2.1.01.01.101 HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 35.500,00
6.2.2.1.01.01.105 PEDÁGIOS	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.01.01.107 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.01.01.121 DESPESAS COM COBRANÇAS	R\$ 215.000,00
6.2.2.1.01.01.123 IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 5.500,00
6.2.2.1.01.01.124 DESPESAS JUDICIAIS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.125 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.128 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	R\$ 12.000,00
<b>6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>
6.2.2.1.01.02.004 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.02.005 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.02.007 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.01.02.009 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 42.000,00
6.2.2.1.01.02.010 SISTEMAS DE INFORMÁTICA	R\$ 21.000,00

**Art. 4º** Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Carmen Masson  
Presidente  
CREF 001910-G/RS